

ATA NÚMERO QUINZE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2020

Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa, Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Luís Filipe Rodrigues dos Reis, Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019 -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral remeteu os documentos de Prestação de Contas do exercício de 2019, a fim de serem apreciados e aprovados pelo Órgão Executivo, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Informou que os documentos que se apresentam cumprem os princípios e regras contabilísticas geralmente aceites, conforme estipulado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e demais legislação em vigor. Este Relatório de Contas permite a obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental do Município de Fornos de Algodres. -----

O Senhor Presidente apresentou os documentos de Prestação de Contas do Município de Fornos de Algodres relativos a 2019, informando os Senhores Vereadores de que o mesmo obteve um parecer positivo por parte do Revisor Oficial de Contas, tendo o mesmo validado todas as contas apresentadas. Mais informou, que o saldo de gerência relativo ao ano 2019, poderia ser utilizado para amortizar a dívida do Município, no entanto e atendendo às atuais circunstâncias no que diz respeito ao combate à pandemia da COVID-19, o saldo de gerência referente ao ano 2019, transitará para o orçamento da Câmara Municipal referente ao ano de 2020, aludindo ao facto de que não seria no seu entender uma boa prática de gestão utilizar o saldo de gerência para

amortizar a dívida, uma vez que o Município tem encargos anuais elevadíssimos - superiores a 1,1 milhões de euros - com o serviço de dívida. -----

Realçou que nos documentos está explanado que a execução orçamental relativa ao ano de 2019, ronda os 93%, obtendo-se um resultado líquido positivo de € 48.191,41 e que o prazo médio de pagamento a fornecedores é de apenas 12 dias, o que reflete a boa gestão que atualmente é feita no município. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Lote para dizer que concorda com as palavras proferidas pelo Senhor Presidente na explanação dos documentos relativos ao saldo de gerência do Município de Fornos de Algodres no ano de 2019, acrescentando que é prática comum as contas apresentadas desde o ano 2014 apresentarem resultados líquidos positivos, realçando que o exercício de 2019 cumpre escrupulosamente todos os indicadores legais. -----

O Senhor Presidente, aproveitou o ensejo para agradecer na pessoa do Chefe de Divisão de Administração Geral e restante equipa que trabalhou na elaboração destes documentos, os quais demonstraram um elevado profissionalismo na elaboração dos mesmos, assim como no que concerne ao Relatório de Gestão relativo à gerência do ano de 2019. -----

Interveio o Senhor Vereador Bruno Costa afirmando que concordava com todas as palavras proferidas nas intervenções do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Alexandre Lote. -----

Relativamente aos documentos apresentados e, considerando a mesma linha de raciocínio do ano anterior, quis deixar uma palavra de apreço a todos os funcionários envolvidos na elaboração do relatório, na pessoa do Chefe de Divisão de Administração Geral. Realçou ainda que o relatório apresentado, no seu ponto de vista, encontrava-se bem estruturado, de simples leitura e, acima de tudo, muito rigoroso. Destacou a elevada taxa de execução (93%), evidenciando que era um excelente indicador da boa elaboração do orçamento. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa realçou ainda que a tendência dos resultados líquidos continua positiva, contrariamente ao que sucedia entre os anos de 2004 e 2014. Apesar dos indicadores positivos e da boa estrutura do relatório, sublinhou a existência de uma “mancha negra” a dívida de médio/longo prazo: cerca de 27 milhões de euros. -----

A Senhora Vereadora Rita Silva afirmou que as demonstrações financeiras apresentadas no documento de prestação de contas, no seu entender não refletem a realidade, daí a mesma afirmar que iria votar contra com reservas, dado que na sua ótica o relatório não transmite a imagem verdadeira e apropriada relativamente às demonstrações financeiras, tendo a mesma evidenciado que informou na última reunião ordinária realizada no dia 5 de junho de 2020, de que existia dívida não reconhecida por parte da Câmara Municipal de Fornos de Algodres à Junta de Freguesia de Figueiró da Granja. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou se o saldo de gerência referente ao ano de 2019, seria para fazer face aos custos tidos com o combate à pandemia causada pela COVID-19 e se, a Câmara Municipal, iria também aderir à moratória no pagamento das prestações ao FAM, ao abrigo da Lei n.º 12/2020, de 7 de maio de 2020. Questionou ainda ao Chefe de Divisão de Administração Geral se o não pagamento da

dívida ao FAM ao abrigo da citada Lei, seria durante todo o ano de 2020, tendo o mesmo respondido que o não pagamento seria de abril a dezembro de 2020. -----

O Senhor Presidente aproveitou a ocasião para esclarecer a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues de que relativamente à adesão por parte de algumas autarquias aos Fundos de Apoio Municipal aprovados no país, o único que não beneficiou na altura das moratórias no pagamento das dívidas foi o do Município de Fornos de Algodres, porque aquando a sua aprovação em Sede de Assembleia Municipal, os membros eleitos pelo PSD - Partido Social Democrata, votaram em sentido inverso, sem ter tido em conta a herança por si deixada, numa sessão em que foram votados três pontos em cerca de 15 segundos, num episódio pouco digno para os órgãos municipais no concelho de Fornos de Algodres. -----

Relativamente ao pagamento dos passivos contingentes que venham a ser reconhecidos pelo Tribunal, o mesmo referiu que procurará encontrar soluções que evitem o recurso ao FAM, sendo que o recurso ao FAM apenas será feito em caso de necessidade justificada para execução de obras estruturantes para o concelho. ----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues disse que entendeu nas palavras proferidas pelo Senhor Presidente, relativamente à utilização das verbas da moratória que estava subjacente uma vingança, por parte do mesmo. Afirmou ainda que no relatório de contas apresentado, tinha uma tabela com um pequeno lapso e só foi alertada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral no início da reunião. Acrescentou que uma vez que não votou favoravelmente o orçamento proposto para o ano de 2019, iria manter o sentido de voto e votar contra as contas prestadas relativas ao ano de 2019. -----

Informou que o Senhor Presidente nas reuniões de Câmara Municipal realizadas ao longo do mandato, apenas dá conhecimento ao restante Executivo das reuniões em que participa, não informando o que se faz em termos práticos, tomando conhecimento de algumas atividades realizadas apenas nas Assembleia Municipais. Disse ainda que tomou conhecimento pelos órgãos de comunicação social que a Câmara Municipal gastou cerca de € 9.000,00 na aquisição de dispensadores de álcool gel para serem colocados em locais estratégicos e utilizados pela população em geral, assim como também não sabe, até ao dia de hoje, quais os testes de despistagem à COVID-19 realizados aos colaboradores das IPSS do concelho, que foram comparticipados pela Câmara Municipal. -----

A mesma vereadora questionou o Senhor Presidente se os documentos de prestação de contas cumprem as recomendações emanadas pelo FAM, assim como perguntou se os 88 funcionários referidos nos documentos contemplam já os 23 funcionários integrados na Câmara Municipal em Funções Públicas no regime de Contrato de Trabalho a Tempo Indeterminado ao abrigo do PREVPAP ou se a integração dos funcionários referidos foi só realizada no ano de 2020 para não alterar os rácios impostos pelo FAM para o ano de 2019. -----

O Senhor Presidente clarificou a Senhora Vereadora de que a maioria das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal são tratadas e votadas nas reuniões da Câmara Municipal, facto esse que pressupõe o conhecimento por parte de todo o Executivo do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente informou a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues de que a integração de todos os funcionários ao abrigo do PREVPAP, obteve parecer positivo por parte do FAM, sendo só sido possível a sua integração no ano de 2020, tendo em conta de que existiram concursos e prazos legais a cumprir, o que só tornou possível a sua integração já neste ano económico, pois pela sua vontade e atendendo à carência que existia em termos de funcionários, os mesmos já há bastante tempo deveriam estar ao serviço da Autarquia, de forma a mitigar a falta visível que existia no tocante a funcionários nas mais diversas áreas de trabalho. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou o Senhor Presidente quantos Encarregados Operacionais tem a Câmara Municipal e se são reconhecidos como tal pelos restantes funcionários, tendo prontamente o Senhor Presidente respondido que a Câmara Municipal neste momento dispõe de 3 Encarregados Operacionais, número esse que sempre existiu e que os mesmos desempenham as suas funções com toda a plenitude e são reconhecidos e respeitados pelos demais funcionários da Autarquia. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues manifestou a sua estranheza pelo facto de decorridos cerca de 2 anos, o Senhor Presidente ainda não ter dado conhecimento aos elementos que compõem o Executivo Municipal acerca da distribuição das verbas contempladas no PROVER do Queijo Serra da Estrela, afirmando que o mesmo não escreveu a carta que na altura, em reunião de Câmara Municipal, se tinha comprometido escrever, afirmando a mesma que o Senhor Presidente não o fez para não ir contra as pretensões do amigo e militante do mesmo Partido, Dr. Jorge Coelho, beneficiando dessa forma pessoas ligadas ao Partido Socialista e os habitantes de Mangualde. -----

O Senhor Presidente clarificou a Senhora Vereadora de que não é amigo do Sr. Dr. Jorge Coelho, nem sequer nunca com ele falou, apesar de militarem no mesmo partido político, não obstante que sempre tenha colocado em causa a forma como foi desenrolado todo o processo tendo em vista a criação do programa PROVER do Queijo Serra da Estrela, subscrito pela Câmara Municipal de Gouveia, liderada por um Presidente eleito pelo Partido Social Democrata, partido político a que pertence a Senhora Vereadora. O Senhor Presidente informou ainda a Senhora Vereadora de que a sede do "cluster" do Queijo Serra da Estrela tem a sua sede na cidade do Fundão. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote, disse que o erro constante no relatório foi prontamente corrigido e não coloca em causa a veracidade do documento, uma vez que se deveu como é facilmente perceptível a uma duplicação do valor de uma célula, sem qualquer efeito prático na análise do documento. Acrescentou ainda, que mais fácil seria fazer o que sempre foi prática nesta Câmara Municipal até 2013, em que um prestador de serviços externos que custava ao município mais de 8 mil euros ano, se limitava a exportar os mapas do programa de contabilidade sem qualquer explicação para os membros dos executivos de então. O mesmo Vereador endereçou os parabéns à equipa que elaborou o presente relatório, referindo que com os colaboradores do Município é possível produzir um documento que ano após ano tem sido melhorado. Relativamente ao pagamento dos testes de despistagem à COVID-19 efetuados aos colaboradores das IPSS do concelho, a Câmara Municipal encontra-se a aguardar instruções por parte do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, assim como da parte da CIMBSE, tal como já referido em reuniões anteriores.

Face ao exposto o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues -----

2 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019 -----

À Assembleia Municipal é atribuída a competência de apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas, conforme determina a alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Compete à Câmara Municipal submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas, conforme o disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 33º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Propôs-se a submissão dos documentos de prestação de contas à Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO N.º 1/2020 -----

I - Enquadramento legal -----

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL. -----

Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrerem despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o Orçamento pode ser objeto de Revisões e de Alterações, conforme preconizado no Ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro que aprova o POCAL. -----

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa): -----

“8.3.1.3. O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento (...)” -----

8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior: -----

a) Saldo apurado; -----

b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento; -----

c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas arrecadar. -----

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que: -----

“Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.” -----

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL, constituindo um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental. -----

II - Considerandos -----

A 1.ª Alteração Modificativa (revisão orçamental) justifica-se com a necessidade de incorporar no Orçamento de 2020 o Saldo da Gerência Anterior no valor de € 399.809,31, sendo de acordo com o classificador económico classificada na conta 16 Saldo da gerência anterior (160101 - Na posse do serviço). -----

Esta alteração irá refletir com um aumento no valor global do orçamento passando de € 6.910.050,00, para € 7.309.859,31, face ao aprovado na Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2019. -----

As alterações modificativas aos documentos previsionais, para efeitos da sua aplicação legal e eficaz, têm de ser sujeitas à aprovação dos respetivos órgãos autárquicos (Executivo e Deliberativo). -----

Com vista à prossecução da proposta que se apresenta, encontra-se estabelecido na alínea c) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Órgão Executivo delibere e posteriormente submeta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

O Orçamento Municipal pode ser alvo de Modificações, apresentando-se esta forma de modificação clara e inequivocamente tipificada no SNC, cumprindo as regras dos princípios de equilíbrio orçamental, bem como o previsto no art.º 40 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

III - Proposta de Alteração Modificativa -----

A presente proposta de alteração modificativa ao orçamento inicial, regista, tanto nas inscrições/reforços como nas diminuições/anulações, o montante de € 399.809,31, com a inserção do saldo da gerência anterior. -----

III.a) Variação do lado da receita -----

A presente proposta de revisão ao orçamento inicial, regista nas inscrições/reforços € 399.809,31, e nas diminuições/anulações o montante de € 0,00, perfazendo um acréscimo no valor global do orçamento de € 399.809,31, devido à inscrição do Saldo da Gerência Anterior. -----

III.b) Principais variações do lado da despesa -----

A presente proposta de revisão ao orçamento inicial, regista nas inscrições/reforços € 406.309,31, e nas diminuições/anulações o montante de € 6.500,00, perfazendo um acréscimo no valor global do orçamento de € 399.809,31. -----

A presente modificação ao orçamento da despesa irá permitir a cobertura orçamental para a assunção de compromissos, necessários ao investimento público que o Município se propõe a executar. -----

Variação da Despesa Corrente -----

A despesa corrente sofre alteração de reforço de dotação nas contas: -----

- 02 010120 - Material de educação, cultura e recreio - € 589,83 -----

- 02 020201 - Encargos das instalações - € 7.000,00 -----

- 02 020203 - Conservação de bens - € 53.015,00 -----

- 02 020220 - Outros trabalhos especializados - € 2.600,00 -----

- 02 040802 - Famílias - Outras - € 7.235,24 -----

Variação da Despesa de Capital -----

A despesa de capital sofre alteração de reforço de dotação nas contas: -----

- 02 07010401 - Viadutos, arruamentos e obras complementares - € 161.970,83 -----

- 02 07010409 - Sinalização e trânsito - € 6.500,00 -----

- 02 070108 - Software informático - € 2.041,46 -----

- 02 07070111 - Ferramentas e utensílios - € 698,60 -----

- 02 070205 - Material de transporte - € 5.000,00 -----

- 02 07030301 - Viadutos, arruamentos e obras complementares - € 17.880,23 -----

- 02 07030302 - Sistema de drenagem de águas residuais - € 64.393,15 -----

- 02 07030302 - Parques e jardins - € 10.000,00 -----

- 02 07030313 - Outros - € 45.384,97 -----

- 02 070306 - Outros bens do domínio público - € 3.000,00 -----

- 02 080701 - Instituições sem fins lucrativos - € 19.000,00 -----

No intuito de se efetuar procedimentos concursais plurianuais, propõe-se a aprovação da plurianualidade nas seguintes rubricas: -----

02 02010202 - Gasóleo -----

02 020114 - Outro Material - peças -----

02 020121 - Outros bens -----

02 020201 - Encargos das instalações -----

02 02021001 - Transportes escolares -----

02 070108 - Software informático -----

02 070205 - Material de transporte -----

02 07030301 - Viadutos, arruamentos e obras complementares -----

O Senhor Presidente explicou o documento apresentado, tendo informado que a Proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento n.º 1/2020, tinha em conta rubricas relativas ao saneamento básico, assim como à limpeza das faixas de gestão de combustíveis, sabendo que poderá haver problemas com as limpezas da responsabilidade dos particulares devido à pandemia da COVID-19, uma vez que muitos deles não efetuaram a

limpeza que lhes competia e por um imperativo legal, a Câmara Municipal será obrigada nesses casos a eventualmente ter de substituir aos mesmos. -----

A Senhora Vereadora Rita Silva, referiu que iria votar contra este documento, visto que tem certas dúvidas porque o documento não expressa uma imagem verdadeira e apropriada, mantendo a reserva de voto de vencido. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues perguntou qual a lotação da viatura elétrica que está previsto ser adquirida pela Câmara Municipal, dizendo que se tem apercebido de que o parque automóvel está velho e pode haver necessidades mais prementes, nomeadamente a viatura do serviço de águas. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa esclareceu que a aquisição da referida viatura elétrica será efetuada ao abrigo de uma candidatura efetuada pela Câmara Municipal ao Fundo Ambiental e que a mesma terá que forçosamente obedecer aos critérios estabelecidos, clarificando que a lotação máxima da mesma não poderá ultrapassar os 5 lugares, uma vez que a candidatura valoriza uma série de indicadores que fazem do veículo que é neste momento utilizado pelos cobradores de águas, aquele que garante o melhor resultado face à necessidade de ser substituído por uma viatura elétrica. O mesmo Vereador esclareceu ainda que a Câmara Municipal neste momento dispõe de dois pontos para carregamento de viaturas elétricas, um está disponível atrás da Câmara e o outro no estaleiro municipal, estando previsto já no próximo mês a colocação de um ponto de carregamento de viaturas elétricas em frente ao edifício principal da Câmara Municipal. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, a Alteração Modificativa ao Orçamento n.º 1/2020 -----

4 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO N.º 1/2020 -----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as revisões ao Orçamento. -----

Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão da Alteração Modificativa ao Orçamento n.º 1/2020 à Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP N.º 1/2020 -----

Uma vez que a Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano é sequência da Alteração Modificativa ao Orçamento, a discussão deste ponto fez parte integrante do ponto 3. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, a Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano - GOP n.º 1/2020 ----

6 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP N.º 1/2020 -----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as revisões às Opções do Plano. -----

Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão da Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano - GOP n.º 1/2020 à Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

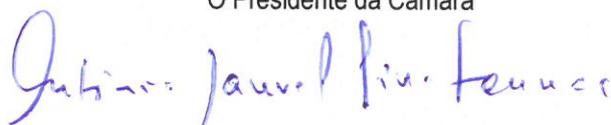
7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Luís Filipe Rodrigues dos Reis)

Declaração de Voto Vencido



Registo na Ata de Voto Vencido

Com a convocatória da presente reunião, tomei conhecimento que fazia parte da ordem do dia a proposta de aprovação dos documentos de Prestação de Contas de 2019.

Assim invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

I

Dispõe o Estatuto do Direito de Oposição, a Lei nº 24/98, de 26 de Maio, no nº 1 do art.º 4º, que os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade, pelo que, assim sendo, terá o Presidente da Câmara que responder aos requerimentos apresentados pelos vereadores, nos termos da lei o que não acontece desde abril de 2018, nomeadamente informação relevante que me poderia fornecer uma imagem verdadeira e apropriada sobre os aspetos materiais, o desempenho financeiro e execução orçamental da Câmara Municipal ao longo dos exercícios 2018, 2019, numa atitude em nada transparente e numa atitude que parece de gozo com a Vereadora. Já fiz os pedidos uma série de vezes e acontece o mesmo, pelo que me parece que uma não resposta já é uma resposta por si só – Não quer informar.

II

Considera-se, a não implementação do SIADAP na Câmara Municipal de Fornos de Algodres por razões imputáveis ao Presidente da Câmara Municipal. Senão vejamos:

- O subsistema de avaliação do desempenho das unidades orgânicas dos municípios, onde se incluem os serviços municipais e os serviços municipalizados, está regulamentada no Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro e preconiza a obrigatoriedade da implementação do SIADAP nestes serviços. Contudo a Câmara Municipal de Fornos de Algodres não tem implementado o subsistema de avaliação vulgo SIADAP, que viola claramente o normativo em vigor.

III

O Aviso n.º 4312/2015 reporta a nomeação em regime de substituição para o exercício de Chefe de Divisão de Administração Geral, Américo Oliveira Domingues, com início em 1 de março de 2015. Todavia, os cargos de direção intermédia são recrutados, nos termos do artigo 12.º Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, conjugado com art. 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública que não se verificou. Senão vejamos: O aviso n.º 1779/2019 de 31 de janeiro de 2019, vem autorizar a mobilidade interna,

na mobilidade intercarreiras/intercategorias de Américo Oliveira Domingues, de Assistente Técnico, para a Carreira/Categoria de Técnico Superior. Pelo que se conclui que quando foi nomeado chefe de divisão, a categoria de Américo Domingues em 2015 era Assistente Técnico e não Técnico Superior.

Salienta-se também, que se mantém como chefe de divisão de administração geral desde 1 de março de 2015 em regime de substituição, violando claramente o art.º 27.º Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, que preconiza 60 dias. Conclui-se para o efeito que se tratam de irregularidades significativas.

IV

No que diz respeito à contratação da prestação de serviços de um Revisor Oficial de Contas, concluiu-se, sem que a informação me fosse prestada pelo Presidente da Câmara que se verifica um conjunto de irregularidades que passo a elencar:

a) O Contrato n.º 1/2019 datado de 6 de fevereiro de 2019 que produz efeitos conforme consta no contrato na sua cláusula 3.ª – (Prazo de execução) - O prazo de execução do presente contrato deverá ter a duração contratual de 4 (quatro) anos, a contar da data da celebração do contrato, nos termos previstos no caderno de encargos e que se encontra publicitado no basegov. Este contrato diz respeito aos 4 anos a contar do exercício de 2019. Este contrato não poderia ser reduzido a escrito sem que Assembleia deliberasse sobre proposta do órgão executivo o que não se verificou conforme publicação <http://www.base.gov.pt/base2/rest/documentos/614035>.

b) Depois de não cumprir qualquer formalidade na contratação e efectuar pagamentos não cumprindo o que determina a lei para o efeito, o que tem condicionado a minha votação favorável a qualquer demonstração financeira e/ou documento financeiro apresentado pelo executivo em funções nas diversas reuniões de Câmara deste ano de 2019. Verificaram-se irregularidades significativas.

V

Os Regulamentos da Biblioteca Municipal Maria Teresa Maia Gonzalez, o Regulamento de Funcionamento da Piscina Municipal de Fornos de Algodres, o Regulamento de Funcionamento do Museu e Posto de Turismo de Fornos de Algodres, o Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Fornos de Algodres e Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais do Município de Fornos de Algodres, no que se refere, à criação das taxas municipais associadas, não referem a indicação da base de incidência objectiva e subjectiva, o valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local, a admissibilidade do pagamento em prestações, o que nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, que deveriam obrigatoriamente conter, sob pena de nulidade. Conjuntamente salienta-se uma outra violação – a violação do POCAL que nesta matéria determina um procedimento contabilístico obrigatório para o apuramento de custos por funções e para a determinação dos custos subjacentes à fixação das tarifas e dos preços a praticar pela Câmara Municipal.

A Junta de Freguesia de Figueiró da Granja informou que a Câmara Municipal de Fornos de Algodres teria dívidas de cerca de 25.000,00€, para com essa Edilidade, como fomos informados não existem formalidades no cumprimento de regras e princípios associados à formação de despesa, o que denota um atropelo procedimental que aporta uma grave irregularidade legal.

Face ao exposto conclui-se que no decorrer do exercício de 2019, se detetaram um conjunto de irregularidades que na minha opinião são graves e aportam dúvidas sobre a regularidade das demonstrações financeiras apresentadas, uma vez que o objetivo destas é fornecer uma imagem verdadeira e apropriada sobre os aspetos materiais, o desempenho financeiro e execução orçamental relativos ao exercício de 2019, o que face ao exposto é totalmente questionável, o que conjugado com a insuficiente informação, condicionam a minha votação e me levantam sérias dúvidas da gestão do executivo municipal.

Mais uma vez estão postos em causa direitos, poderes e prerrogativas concedidos pela Constituição e pela lei sendo reiteradamente desrespeitados pelo executivo municipal, pelo que quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 18 de junho de 2020

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)

Declaração de Voto Vencido os Pontos 3 e 5
Proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento N.º 1/2020

E

Proposta de Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano

Após leitura e análise dos pontos 3 e 5 da convocatória para reunião ordinária e da Informação DC/023/2020/DAG/1037 e DC/023/2020/DAG/1037, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Tem-se detetado um conjunto de irregularidades que na minha opinião são graves e aportam dúvidas sobre a regularidade dos documentos financeiros apresentados sujeitos aprovação, sobretudo formalidades no cumprimento de regras e princípios associados à formação de despesa o que levantam sérias dúvidas da gestão do executivo municipal. O objetivo de fornecer uma imagem verdadeira e apropriada sobre os aspetos materiais, é totalmente questionável o que condiciona a minha votação.

Mais uma vez estão postos em causa direitos, poderes e prerrogativas concedidos pela Constituição e pela lei sendo reiteradamente desrespeitados pelo executivo municipal, pelo que quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 18 de junho de 2020

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)